



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

24
Lançado
no Fator

Termo de Abertura de Processo

Processo N° 001049/24

Data de Abertura: 19/02/2024

Requerente 278.274.295-72 ERISMEDE F. DOS SANTOS
Endereço
Contato Celular: (71) 99201-4095
E-mail eresmendesanto@hotmail.com

Atendente MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	1ª Previsão 19/02/2024
Assunto COMUNICAÇÃO INTERNA - SEFAZ	
Primeiro Trâmite SECRETARIA DA FAZENDA	Data/Hora do Trâmite 19/02/2024 10:28:28
Processo Administrativo	

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos
Senhor Prefeito, Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a: Comunicação Interna nº 91/24

Nestês termos, pede deferimento.

Pojuca, 19 de fevereiro de 2024

ERISMEDE F. DOS SANTOS
Requerente

Processo N° 001049/24	Requerente: ERISMEDE F. DOS SANTOS
Assunto Comunicação Interna nº 91/24	
Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet	
Site: https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites CPF/CNPJ: 278.274.295-72 Data Protocolo: 19/02/2024	
Atendente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS Previsão: 19/02/2024 Valor: Destino: SECRETARIA DA FAZENDA	

1303
1559





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ADITIVO DE ACRÉSCIMO

EMPRESA: CJ MINIMERCADO LTDA.

Contrato N° 195/2022

OBJETO: *Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios do tipo (mercearia, ovos e carnes), em atendimento as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.*

OFÍCIO GABSEC N°017/2024 - SESAU

Pojuca-Ba, 08 de Fevereiro de 2024.

À
EMPRESA CJ MINIMERCADO LTDA
CNPJ n° 15.649.462/0001-01
Nesta

Assunto: **Carta de Manifesto de Interesse.**

Prezados,

Solicitamos que apresente uma carta, expressando interesse ou não, no Aditivo de Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato de N°195/2022, cujo objeto constitui no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios do tipo (mercearia, ovos e carnes), em atendimentos as demandas das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pojuca-Ba.

Salientamos que mediante a carta de interesse, seja apresentado também as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.


Célia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitação

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

Mercadinho CJ

OFÍCIO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

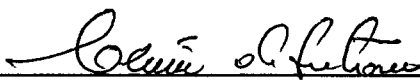
SECRETARIA DE SAÚDE

MANIFESTO DE INTERESSE

ASSUNTO: CARTA ACEITO

CJ MINIMERCADO LTDA ME ,CNPJ 15.649.462/0001-01, confirma o interesse, no Aditivo de acrescimo de 25% do valor inicial, do contrato de nº 195/2022, cujo objeto constitui no fornecimento parcelado de gêneros alimenticios do tipo (mercearia ,ovos e carnes), para atender as demandas das unidades de saúde da secretaria municipal de saúde do município de pojuca-ba.

Pojuca ba, 09 de fevereiro de 2024



CJ MINIMERCADO LTDA-ME

CNPJ: 15.649.462/0001-01

CLECIO DE SANTANA LEAO

15.649.462/0001-01
CJ MINIMERCADO LTDA - ME
PRO. SOCIAL LOS ANGELES, S/Nº
LOS ANGELES - CEP 48.120-000
POJUCA - BA

CONFERE COM ORIGINAL
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE POJUCA
CÁDIA DE ARAÚJO PAIVA
Setor de Contratos e Licitações

Comunicação Interna Nº091/2024 – SESAU

Pojuca, 09 de Fevereiro de 2024.

Para: GAPRE


Exmo° Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba
Nesta

Assunto: Solicitação de acréscimo de 25% do valor inicial do Contrato Nº195/2022.


Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente expediente, para solicitar o Aditivo de Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato de Nº195/2022, firmado com a empresa **CJ MINIMERCADO LTDA CNPJ: 15.679.462/0001-01**, cujo objeto constitui no Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios do tipo (mercearia, ovos e carnes), em atendimentos as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Pojuca-Ba.

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.


Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 001 de 02 de Janeiro de 2021

Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde


AUTORIZADO
Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba

CI GABSEC N°094/2024 – SESAU

Pojuca - Bahia, 15 de Fevereiro de 2024.

A SEFAZ

Ilm° Sr. Arlindo José Siqueira Costa Junior
Secretário Municipal da Fazenda
Prefeitura Municipal de Pojuca-Bahia
Nesta

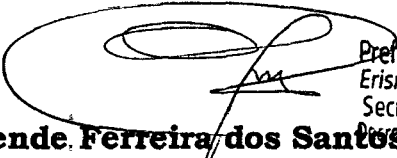
Assunto: Solicitar Reserva Orçamentaria do Aditivo de Acréscimo de 25% do contrato N° 195/2022.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente expediente, para solicitar a Reserva Orçamentária no valor total de R\$19.707,50 (dezenove mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos), referente ao aditivo de acréscimo de 25% do valor do contrato de N° 195/2022, firmado com a empresa **CJ MINIMERCADO LTDA CNPJ: 15.679.462/0001-01**, cujo objeto constitui no Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios do tipo (mercearia, ovos e carnes), em atendimentos as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Pojuca-Ba.

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.

Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde


Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

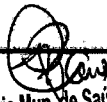
CONTROLE DE SALDO**CJ MINIMERMERCADO - Nº 195/2022 PE Nº 050/2022****Objeto: Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios, atendimento as Unidades de Saúde da SESAU****Vigência 1º Aditivo de Prazo: 27/10/2023 à 27/10/2024****VALOR GLOBAL R\$ 78.830,00**

DATA EMISSÃO	Nº NF	VALOR	Nº NF	VALOR	Nº NF	VALOR	VALOR TOTAL
08/12/2022	973	R\$ 5.210,00	974	R\$ 30,40	975	R\$ 352,00	R\$ 5.592,40
15/12/2023	985	R\$ 5.794,20	986	R\$ 68,40	987	R\$ 70,00	R\$ 5.932,60
30/01/2023	997	R\$ 5.556,20	998	R\$ 60,80	999	R\$ 88,00	R\$ 5.705,00
21/02/2023	1014	R\$ 4.467,90	1015	R\$ 45,60	1016	R\$ 28,00	R\$ 4.541,50
31/03/2023	1046	R\$ 538,80		R\$ -		R\$ -	R\$ 538,80
31/03/2023	1047	R\$ 2.194,60		R\$ -		R\$ -	R\$ 2.194,60
31/03/2023	1048	R\$ 335,00		R\$ -		R\$ -	R\$ 335,00
31/03/2023	1049	R\$ 1.036,80		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.036,80
29/04/2023	1062	R\$ 534,00		R\$ -		R\$ -	R\$ 534,00
29/04/2023	1063	R\$ 848,00		R\$ -		R\$ -	R\$ 848,00
29/04/2023	1064	R\$ 1.988,40		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.988,40
05/05/2023	1065	R\$ 1.006,20		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.006,20
20/05/2023	1074	R\$ 1.988,40		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.988,40
20/05/2023	1075	R\$ 997,50		R\$ -		R\$ -	R\$ 997,50
20/05/2023	1076	R\$ 509,30		R\$ -		R\$ -	R\$ 509,30
27/05/2023	1079	R\$ 1.526,90		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.526,90
03/07/2023	1091	R\$ 474,30		R\$ -		R\$ -	R\$ 474,30
03/07/2023	1092	R\$ 1.165,60		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.165,60
03/07/2023	1093	R\$ 1.988,40		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.988,40
03/07/2023	1094	R\$ 1.173,10		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.173,10
04/08/2023	1106	R\$ 1.003,10		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.003,10

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuos
Célia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

79

04/08/2023	1107	R\$ 3.748,20		R\$ -		R\$ -	R\$ 3.748,20
11/08/2023	1112	R\$ 1.169,40		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.169,40
26/08/2023	1114	R\$ 1.443,60		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.443,60
26/08/2023	1115	R\$ 1.913,90		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.913,90
24/09/2023	1123	R\$ 1.328,60		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.328,60
08/11/2023	1139	R\$ 807,40		R\$ -		R\$ -	R\$ 807,40
08/11/2023	1140	R\$ 1.852,40		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.852,40
08/11/2023	1141	R\$ 1.062,90		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.062,90
12/11/2023	1147	R\$ 1.684,60		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.684,60
03/12/2023	1157	R\$ 2.420,00		R\$ -		R\$ -	R\$ 2.420,00
06/12/2023	1158	R\$ 1.041,70		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.041,70
06/12/2023	1162	R\$ 1.309,20		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.309,20
21/12/2023	1172	R\$ 1.974,40		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.974,40
21/12/2023	1176	R\$ 2.420,00		R\$ -		R\$ -	R\$ 2.420,00
21/12/2023	1177	R\$ 1.148,80		R\$ -		R\$ -	R\$ 1.148,80
21/12/2023	1178	R\$ 2.155,00		R\$ -		R\$ -	R\$ 2.155,00
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
VALOR TOTAL NFs							R\$ 68.560,00
SALDO GLOBAL							R\$ 10.270,00


 Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
 Célia de Araújo Paiva
 Setor de Contratos e Licitações





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

PRACA ALMIRANTE VASCONCELOS - CENTRO
CNPJ: 12.130.393/0001-37 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 240 / 2024

Data da Reserva

28/02/2024

Órgão Solicitante

3º FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

Solicitante

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 4013.30.15001002
Unidade Orçamentária 03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU
Ação 4.013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PSF
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior da Dotação

2.175.493,30

Valor da Reserva

5.000,00

Saldo Atual

2.170.493,30

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE VALOR EM 25% DO CONTRATO Nº195/2022 PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO MERCEARIA, OVOS E CARNES LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA .CI Nº094-2024.

POJUCA, em 28 de fevereiro de 2024

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Solicitante
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável
CPF: 034.290.365-93



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

PRACA ALMIRANTE VASCONCELOS - CENTRO
CNPJ: 12.130.993/0001-37 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

20

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 239 / 2024

Data da Reserva

28/02/2024

Órgão Solicitante

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

Solicitante

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2043.30.150010021002
Unidade Orçamentária 03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU
Ação 2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE SAÚDE
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior da Dotação

353.293,50

Valor da Reserva

5.000,00

Saldo Atual

348.293,50

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE VALOR EM 25% DO CONTRATO Nº195/2022 PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO MERCEARIA ,OVOS E CARNES LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS)PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA .CI Nº094-2024.

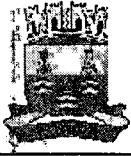
POJUCA, em 28 de fevereiro de 2024

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável

CPF: 034.290.365-93



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

PRACA ALMIRANTE VASCONCELOS - CENTRO
CNPJ: 12.130.393/0001-37 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

11

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 238 / 2024

Data da Reserva

28/02/2024

Órgão Solicitante

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

Solicitante

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2044.30.15001002
Unidade Orçamentária 03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU
Ação 2.044 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior da Dotação

184.079,49

Valor da Reserva

4.707,50

Saldo Atual

179.371,99

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE VALOR EM 25% DO CONTRATO Nº195/2022 PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO MERCEARIA ,OVOS E CARNES LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS)PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA .CI Nº094-2024.

POJUCA, em 28 de fevereiro de 2024

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável

CPF: 034.290.365-93



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

PRACA ALMIRANTE VASCONCELOS - CENTRO

CNPJ: 12.130.393/0001-37 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 237 / 2024

Data da Reserva

28/02/2024

Órgão Solicitante

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

Solicitante

ÉRISMEDE FERREIRA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2048.30.15001002
Unidade Orçamentária 03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU
Ação 2.048 - ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE MENTAL
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior da Dotação

1.098.280,19

Valor da Reserva

5.000,00

Saldo Atual

1.093.280,19

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE VALOR EM 25% DO CONTRATO Nº195/2022 PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO MERCEARIA ,OVOS E CARNES LOTES 01,02,03 (UM,DOIS E TRÊS)PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA .CI Nº094-2024.

POJUCA, em 28 de fevereiro de 2024

ÉRISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável

CPF: 034.290.365-93

Comunicação Interna N°0155/2024 - SESAU

Pojuca - Ba, 01 de Março de 2024.

À AJUR:

Ilm° Sr. Agberto Pithon Barreto
Assessor Jurídico Municipal de Pojuca-Bahia
Nesta
Assunto: Solicitar Aditivo de Acréscimo

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente expediente, para solicitar o Aditivo de Acréscimo de 25% do valor inicial do Contrato N°195/2022, firmado entre o Município de Pojuca e a empresa **CJ MINIMERCADO LTDA CNPJ N° 15.649.462/0001-01**, cujo objeto constitui no Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios do tipo (mercearia, ovos e carnes), em atendimentos as demandas das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pojuca-Ba. LOTES 01,02 E 03 (UM, DOIS e TRÊS)

O presente aditivo justifica-se, pois considerando que são várias Unidades de Saúde que necessitam do fornecimento de gêneros alimentícios para as campanhas, eventos, reuniões, palestras de saúde do município e assim poder dar continuidade as atividades dando suporte e qualidade para os funcionários e munícipes em visita a estas Unidades de Saúde do Município.

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.



Erismente Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 195/2022

14
0366

O **MUNICÍPIO DE POJUCA**, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.806.237/0001-06, com sede à Praça Almirante Vasconcelos, s/nº., Centro, Pojuca, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CJ MINIMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.649.462/0001-01, estabelecida à Rua A, S/N, PRQ Social - Los Angeles, Pojuca-Ba, através de seu Sócio Administrador, o Sr. **CLÉCIO DE SANTANA LEÃO**, portador de cédula de identidade nº 1111883181 SSP/BA e CPF nº 006.830.485-46, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de fornecimento, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 050/2022**, pelo Prefeito Municipal em 27/10/2022, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 050/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 172/2022, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

Constitui o objeto do presente contrato o **fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo (Mercearia, Ovos e Carnes)**, em atendimento as demandas das unidades de saúde da **Secretaria de Saúde do Município de Pojuca/BA**, LOTES: 01,02 E 03 (Um, Dois e Três), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2022, parte integrante deste instrumento.

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - da CONTRATADA:

- a) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

CONFERE COM
ORIGINAL

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Cela de Arquivo Pojuca
Setor de Contratos e Licitações

Estado do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia CEP: 48.120-000 Tel:
(71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 195/2022

0367

- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- c) Entregar o objeto do contrato, nas Unidades Escolares indicadas nas Autorizações de Fornecimento AF, de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital, conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado no Termo de Referência;
- d) Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos;
- e) atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 2 (duas) horas a contar do seu recebimento;
- f) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias os materiais/produtos:
 - f.1) que não estiverem em conformidade com as especificações;
 - f.2) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade
- g) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca ou a terceiros, decorrentes de:
 - g.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;
 - g.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato;
- i) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/produtos a serem fornecidos;
- j) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta;
- l) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

II - do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de **R\$ 78.830,00 (setenta e oito mil oitocentos e trinta reais)**, a ser pago pelo CONTRATANTE, mensalmente de acordo com o efetivo recebimento dos produtos e a ser creditado em conta corrente do Banco: **Brasil, Agência nº 3268-9, Conta Corrente nº 23242-4.**

§ 1º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem

CONFERE COM
Unidade
Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Cidade de Pojuca, Bahia
Setor de Contratos e Licitações

Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia CEP: 48.120-000Tel:
(0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 195/2022

16
0368

de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 2º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 03.10.10
Projeto/Atividade: 2048; 2044; 2043; 4013;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 6202

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2022 e correspondente nos exercícios subsequentes.

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- I - ensejar o retardamento da execução do certame,
- II - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
- III - comportar-se de modo inidôneo,
- IV - fizer declaração falsa; ou
- V - cometer fraude fiscal.

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto)

CONFERE COM ORIGINAL
Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célula de Apoio Jurídico
Setor de Contratos e Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 195/2022

0368 (17)

dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo; a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Sr. **Emerson Leal dos Santos** designada e devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Decreto nº 144 de 05 de maio de 2021.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM, ou Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na

COPIA COM
ORIGINAL
Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia CEP: 48.120-000
Cidade de Aracaju, Sergipe
Salor de Contratos (71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001786

Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia CEP: 48.120-000Tel:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 195/2022.

0370 (18)

falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual será de **12 (doze) meses**, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei

CONFERE COM
ORIGINAL
Secretaria Mun. de Saúde e
Cidade de Pojuca
Setor de Contratos e Licitações

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia CEP: 48.120-000 Tel:
(0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 195/2022

0371

13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE**, assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

I - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

§ 6º. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais

CONFERE COM
ORIGINAL

Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Cidade de Pojuca, Bahia
Setor de Contratos

Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia CEP: 48.120-000 Tel: 35-31147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

6




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 195/2022

privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

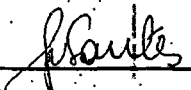
Pojuca, 27 de Outubro de 2022.


Carlos Eduardo Bastos Leite
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA
CONTRATANTE

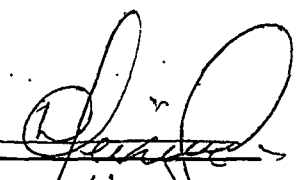

Clécio de Santana Leão
CJ MINIMERCADO LTDA
CONTRATADA

Testemunha 01:

Testemunha 02:



Nome:
RG: 1195235824



Nome:
RG: 11212803

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Celia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

EMPRESA: CJ MINIMERCADO LTA-ME

AG=3268-9

CNPJ: 15.649.462/0001-01

CONTA=23242-4

ENDEREÇO: RUA A, S/N PARQUE SOCIAL, BAIRRO LOS ANGELES

PESSOA PARA CONTATO: CLÉCIO

OBJETO: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo (Mercearia, Ovos e Carnes), em atendimento as demandas das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Pojuca/BA.

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022

LOTE 01 - MERCEARIA

Item	Especificações	Apres.	Quant. Estimada	Marca	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo a base de açúcar, cacau em pó maltodextrina. Embalagem: Lata contendo 400grs, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes na ANVISA/MS.	lata c/400grs	40	nestlé	R\$10,00	R\$400,00
2	AÇÚCAR cristalizado sacarose de cana - de - açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno contendo 01kg, com dados de identificação de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes na ANVISA/MS.	kg	1500	itajá	R\$5,50	R\$8.250,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina. Embalagem em frasco contendo 100ml, com dados de identificação de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes na ANVISA/MS.	Frasco c/ 100ml	250	zero cal	R\$6,00	R\$1.500,00
4	AMIDO DE MILHO, Embalagem com 200g., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes na ANVISA/MS.	und	30	maisena	R\$5,00	R\$150,00
5	AVEIA, em flocos, de qualidade. Embalagem contendo 200 g, informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes na ANVISA/MS.	und	50	yoki	R\$5,50	R\$275,00

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

6	ATUM, ralado, em óleo comestível. Embalagem com mínimo 170grs e máximo 180grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	und	40	88	R\$7,00	R\$280,00
7	AZEITE, de oliva, puro, sem colesterol. Embalagem com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deveria ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deveria ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	und	10	andorinha	R\$15,00	R\$150,00
8	AZEITONA VERDE, em conserva, inteira e sem caroço, preparada com frutos curados na variedade verde, imersos em salmora na concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniforme submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Embalagem contendo no mínimo 500grs, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses, de acordo com Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS..	emb/c50 Ogrs	10	la violetera	R\$14,00	R\$140,00

CONFERE COM
ORIGINAL

Dr. José
Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Cidade de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

Mercadinho CJ

9	<p>BISCOITO DOCE tipo maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem dupla em pacotes impermeáveis lacrados contendo 400grs. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(oes) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO.</p>	pct.c/400 gr	1200	marilan	R\$8,80	R\$10.560,00
10	<p>BISCOITO SALGADO tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem dupla em pacotes impermeáveis lacrados contendo 400grs. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(oes) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO.</p>	pct.com/400gr	1200	marilan	R\$7,80	R\$9.360,00

CONFERE COM ORIGINAL
 Secretária Mun. de Saúde - Pojuca
 Célia Ter Arraújo Paiva
 Setor de Contratos e Licitações

Mercadinho CJ

11	BALA BALA MACIA SORTIDA, MASTIGÁVEL, PCTE 600G Bala macia, mastigável, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, acidulante ácido cítrico, emulsificante monoesterato de glicerina e aromatizante. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, pacote de 600g	und	50	lilith	R\$11,00	R\$550,00
12	BISCOITO SALGADO Biscoito do tipo pit stop - pcte com 06 unid 27 grs biscoito pit stop - pacote com 06 unidades de 27 gramas.	Kg	200	marilan	R\$5,00	R\$1.000,00
13	Bombom Bombom com Cobertura de Chocolate e Recheio Cremoso ou por um núcleo formado de recheios diversos. Produto de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica de 800 gr em média contendo aproximadamente 48 unidades. Exemplo; Bombom garoto, sonho de valsa.	Und	50	garoto	R\$40,00	R\$2.000,00
14	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Sabor Tradicional, 100 % café devendo conter de forma expressa na embalagem do produto essa informação. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou resolução(oes) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO.	pct/250g r	2000	maratá	R\$11,00	R\$22.000,00

CONFERE COM ORIGINAL
 Secretária Municipal de Saúde de Pojuca
 Célia de Araújo Paiva
 Setor de Contratos e Licitações

15	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO TIPO XERÉM, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	kg	60	yoki	R\$4,00	R\$240,00
16	CHA de camomila, embalagem caixa com 10 saquinhos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(oes) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO.	Cx. C/ 10 saquinhos	40	maratá	R\$4,00	R\$160,00
17	CHA DE ERVA DOCE, embalagem caixa com 10 saquinhos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(oes) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO.	Cx. C/ 10 saquinhos	40	maratá	R\$4,00	R\$160,00
18	COLORÍFICO, alimentício, a base de urucum. Embalagem, pacote com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS	und	10	maratá	R\$1,20	R\$12,00
19	COMINHO, em pó sem pimenta. Embalagem, pacote com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS	und	10	maratá	R\$1,20	R\$12,00
20	CREME, de leite, tradicional. Embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	und	40	italac	R\$4,00	R\$160,00
21	CALDO, para culinária, de carne, acondicionado em caixa contendo 12 unds, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no mínimo, peso liquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	cx. C/ 12und	10	maggi	R\$4,00	R\$40,00

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célula de Arquivo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

Mercadinho CJ

22	CALDO, para culinária, de galinha, acondicionado em caixa contendo 12 unds, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no mínimo, peso liquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	cx.c/12u ndcx	20	maggi	R\$4,00	R\$80,00
23	CALDO, para culinária, de bacon, acondicionado em caixa contendo 12 unds, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no mínimo, peso liquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	cx.c/12u ndcx	10	maggi	R\$4,00	R\$40,00
24	EXTRATO, de tomate, concentrado. Embalagem com 350 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	und	30	quero	R\$4,00	R\$120,00
25	ERVILHA, reidratadas, em conserva. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Und	70	quero	R\$4,00	R\$280,00
26	FARINHA DE MANDIOCA, de boa qualidade, subgrupo fina tipo 1, embalagem com 1 kg. Com dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	kg	30	arco-verde	R\$5,00	R\$150,00
27	FARINHA LÁCTEA OU SIMILAR, com carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans., fibra alimentar, sódio, magnésio, cobre, zinco, vitamina A, tiamina (vit. B1), riboflavina (Vit.B2), vitamina B12, vitamina C, vitamina D, vitamina E, niacina, biotina, ácido fólico, ácido pantatênico, embalagem contendo 230g.	und	50	nestlé	R\$6,00	R\$300,00

CONFERE COM ORIGINAL

[Assinatura]
 Secretária Mun. de Saúde de Pojuca
 Célia da Araújo Paiva
 Setor de Contratos e Licitações


28	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA. Em embalagens de 500g, de deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 12 meses a partir da sua fabricação.	bem.c/50 0gr	60	yoki	R\$6,00	R\$360,00
29	FARINHA, de trigo, especial com fermento. Embalagem com 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS	kg	60	fina	R\$8,00	R\$480,00
30	FERMENTO BIOLÓGICO Descrição do objeto: fermento biológico em pó instantâneo, próprio para fabricação de massas alimentícias doces. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega	und	50	dona benta	R\$1,50	R\$75,00
31	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Descrição do objeto: fermento químico em pó instantâneo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega.	und	50	dona benta	R\$4,00	R\$200,00

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
 Celso de Araújo Paiva
 Setor de Contratos e Licitações

32	<p>FLOCÃO DE MILHO, pré-cozido através de laminação realizada após pré cozimento no vapor, embalagem contendo 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura</p>	Und	250	maratá	R\$2,00	R\$500,00
33	<p>GELATINA, em pó, diversos sabores, incolor. Embalagem contendo 24g As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ltrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.</p>	Und	250	sol	R\$1,50	R\$375,00
34	<p>LEITE, CONDENSADO, tradicional. Embalagem com 395grs. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, peso, data de fabricação, prazo ou data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(oes) vigente(s) MAPA/INMETRO.</p>	und	100	italac	R\$6,50	R\$650,00
35	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL. De vaca, pasteurizado, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote e data de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(oes) vigente(s) MAPA/INMETRO.</p>	emb/c20 Ogr	1200	itambé	R\$9,70	R\$11.640,00

CONFERE COM ORIGINAL


 Secretaria Municipal de Saúde de Pojuos
 Caixa de Arquivo Pálva
 Setor de Contratos e Licitações

36	LEITE EM PO DESNATADO. De vaca, sem soro e sem amido. Embalagem com no mínimo 300grs, com dados de identificação do produto, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contem gluten.", e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.	emb.c/30 Ogr	50	molico	R\$12,00	R\$600,00
37	LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, longa vida, rico em cálcio, sem soro e sem amido, condicionado em embalagem TETRA PAK contendo 01 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contem gluten."	und	130	damare	R\$7,00	R\$910,00
38	LEITE DE COCO, natural integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros. Embalagem contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	und	50	menina	R\$5,00	R\$250,00
39	MILHO, verde, em conserva, acondicionado em embalagem com 200grs, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	und	60	quero	R\$3,80	R\$228,00

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Municipal de Saúde de Pojuos
Celia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

40	MILHO DE PIPOCA DE 1º QUALIDADE, beneficiado, polido limpo isento de sujidades, parasitas e larvas admitido umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. De acordo com as normas e legislação vigentes.	Und	60	extra	R\$4,00	R\$240,00
41	MILHO BRANCO PARA MUNGUNZÁ, tipo 1, cor branca e despeliculado, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resoluções vigentes.	Und	60	yoki	R\$4,00	R\$240,00
42	MOLHO, de tomate, temperado, acondicionado em embalagem com 520grs, validade do produto não poderá ser inferior a 2 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, numero do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	und	60	quero	R\$4,00	R\$240,00
43	MASSA DE SOPA, a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS., de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNP	und	30	bahia	R\$5,00	R\$150,00
44	ÓLEO DE SOJA, comestível, vegetal de soja, puro refinado, rico em vitamina E. Embalagem plástica transparente contendo 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	und	60	liza	R\$10,00	R\$600,00
45	PIRULITO Pirulito em formato de coração, em pacote 500g. Características: Pacote com 50 unidades, em embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	und	50	pop	R\$16,00	R\$800,00

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
 Célula de Apoio Prática
 Setor de Contratos e Licitações

46	TEMPERO, completo, tradicional, obtido da mistura de sal refinado, alho em pó, cebola em pó, salsa em flocos, e outros condimentos, exceto pimenta, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos, permitidos pela legislação, acondicionado em embalagem contendo 300 g, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade	und	10	arisco	R\$2,60	R\$26,00
47	SAL, refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 1kg o com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	kg	10	almirant e	R\$1,30	R\$13,00
48	SARDINHA EM LATA Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas de 250 gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	Und	40	88	R\$6,00	R\$240,00
49	VINAGRE ALCOOL. Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	10	maratá	R\$1,40	R\$14,00
VALOR TOTAL DO LOTE: SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS						R\$77.200,00

LOTE 02 - GÊNERO PERECÍVEL - OVOS						
Item	Especificações	Apres	Quant. Estimada	Marca	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
1.	OVO tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 720 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	DZ	50	AVINE	R\$7,60	R\$380,00

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Min. de Saúde de Pojuca
 Célia da Anália Silva
 Setor de Contratos e Licitações

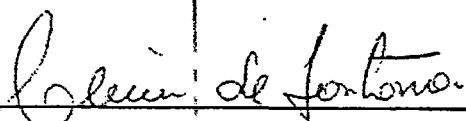
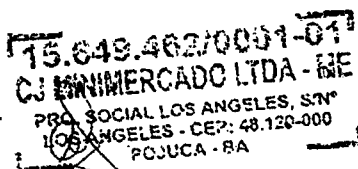
VALOR TOTAL DO LOTE: TREZENTOS E OITENTA REAIS

R\$380,00

LOTE 03 - CARNES

Item	Especificações	Apres	Quant. Estima da	Marca	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1.	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO, resfriada com osso. Embalagem saco plástico transparente-Filme pvc, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96, RN. 145 de 22/04/9, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	Kg	30	friboi	R\$23,00	R\$690,00
2.	SALSICHA TIPO HOT DOG, produto a base de carne bovina ou suína, com condimentos triturados e cozidos. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as portarias do Ministério Público da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/1996 e n.145 de 22/04/98 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	kg	40	rezende	R\$14,00	R\$560,00
VALOR TOTAL DO LOTE :HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS						R\$1.250,00

POJUCA BA DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

CJ MINIMERCADO LTDA - ME
CNPJ:15649462/0001-01

CONFERE COM ORIGINAL



Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Cidade de Adão Pereira
Setor de Contratos e Licitações

1º - ADITIVO DE PRAZO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO (MERCEARIA, OVOS E CARNES), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POJUCA – BA, LOTES 01, 02 E 03 – CONTRATO Nº 195/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - EMPRESA CJ MINIMERCADO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa CJ MINIMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.649.462/0001-01, situado à Rua A, S/N, Parque Social – Los Angeles, Pojuca – Ba, neste ato representado pelo senhor CLÉCIO DE SANTANA LEÃO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo o é o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo (mercearia, ovos e carnes), em atendimento as demandas das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Pojuca – Ba, Lotes 01, 02 e 03, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório na modalidade, Pregão Eletrônico nº 050/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo - Art. 57, caput, Lei 8.666/93

Fica aditivado o presente contrato, de nº 195/2022, por mais 12 (doze) meses, a vigor de 27/10/2023 a 27/10/2024.

CONFERE COM ORIGINAL
Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célula de Aroujo Paiva
Setor de Contratos e Licitações



CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.10.10
- Projetos/Atividade: 2048, 2044, 2043, 4013
- Natureza da Despesa: 33.90.30.00
- Fontes: 6202

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

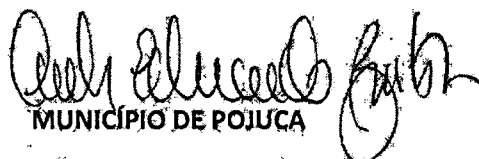
O presente aditivo de prazo está amparado no Art. 57, caput, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 06 de Outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE


GJ MINIMERCADO LTDA

CONTRATADA - REP. SR. CLÉCIO DE SANTANA LEÃO

CONFERE COM ORIGINAL
Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célula de Apoio Pdv
Setor de Contratos e Licitações

35



Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Finanças

CENTRO - POJUCA - BA CEP: 48120-000
CNPJ: 13.806.237/0001-06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000011/2024

|||||

Nome/Razão Social: **CJ MINIMERCADO LTDA - ME**
Nome Fantasia: **MERCADINHO CJ**
Inscrição Municipal: **0004475** CPF/CNPJ: **15.649.462/0001-01**
Endereço: **LOT PRQ SOCIAL LOS ANGELES, S/N**
LOS ANGELES - POJUCA - BA 0

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 17/01/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **16/04/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0100068840**



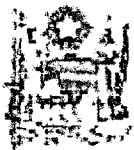
CONFERE AUTENTICIDADE
DA IMAGEM
SECRETARIA MUN. DA SAÚDE DE POJUCA
Celia da Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://pojuca.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

38



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240697160

RAZÃO SOCIAL	
CJ MINIMERCADO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
101.923.112	15.649.462/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

CONFERE AUTENTICIDADE
DA INTERNET

CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuos
Célia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CJ MINIMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.649.462/0001-01

Certidão nº: 10560990/2024

Expedição: 15/02/2024, às 15:57:31

Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CJ MINIMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.649.462/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE A AUTENTICIDADE
DA INTERNET
10/02
Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Câmbio Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.649.462/0001-01
Razão Social: CJ MINIMERCADO LTDA ME
Endereço: PRQ SOCIAL LOS ANGELES SN / LOS ANGELES / POJUCA / BA / 48120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2024 a 03/04/2024

Certificação Número: 2024030519333209637203

Informação obtida em 18/03/2024 13:30:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFERE AUTENTICIDADE DA INTERNET
Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Caixa de Arquivo Caixa
Setor de Contratos e Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CJ MINIMERCADO LTDA
CNPJ: 15.649.462/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:53 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: A6B6.8A65.0413.F938

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE AUTENTICIDADE
DA INTERNET
Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Célia de Araújo Paiva
Setor de Contratos e Licitações



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA – MUNICÍPIO DE POJUCA – ASSESSORIA JURÍDICA

Pojuca - Ba, 13 de Março de 2024.

Consulente: Secretaria de Saúde

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Requerimento de Aditivo ao Contrato nº 195/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2022 – Empresa CJ MINIMERCADO LTDA

Ementa: Solicitação de aditivo. Acréscimo de 25% ao valor inicial do pacto de nº 195/2022. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo (mercearia, ovos e carnes), em atendimento as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Pojuca-BA, Lotes 01, 02 e 03 (um, dois e três). Aumento de demanda. Previsão Legal. Art. 65, §1º, Lei 8.666/93. Justificativa da Secretaria de Saúde. **Pelo deferimento.**

I- DOS FATOS

Consulta-nos a Secretaria de Saúde, por meio do competente processo administrativo, acerca da possibilidade de **adituação de valor ao Contrato nº 195/2022**, relativo ao fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo (mercearia, ovos e carnes), em atendimento as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Pojuca-BA, Lotes 01, 02 e 03 (um, dois e três).

Faz juntar cópia do processo administrativo respectivo, inclusive CI de nº 0155/2024 - SESAU, informando que o presente aditivo justifica-se, pois considerando que são várias Unidades de Saúde que necessitam do fornecimento de gêneros alimentícios para as campanhas, eventos, reuniões, palestras de saúde do município e assim poder dar continuidade as atividades dando suporte e qualidade para os funcionários e munícipes em visita a estas Unidades.

Ante a tal situação é que o aditivo se faz necessário.

Sendo esses os fatos em retrospectão, analisemos.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pinho Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

Prefeitura Muni. de Pojuca
Júliana Campos de Almeida
OAB/BA 45.168
Assessora Jurídica Adjunta



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA – MUNICÍPIO DE POJUCA – ASSESSORIA JURÍDICA

II- DO DIREITO

Trata-se, como relatado, de consulta acerca da possibilidade de acréscimo de valor ao pacto inicial ante ao aumento de demanda.

Adentrando no campo do aspecto jurídico, deve-se saber, *prima facie*, o que vem a ser um aditivo contratual, no seu sentido *strictu sensu*, bem como se o valor pretendido a título de aditivo está em harmonia com a legislação.

Dissecando às três temáticas acima grifadas, entende esta assessoria pelo **deferimento** do aditivo. Explicamos.

Primus, que Termo Aditivo é o instrumento que possibilita a alteração de cláusulas de Convênios, Termos de Outorga ou Termos de Concessão, com exceção do objeto que não poderá ser modificado. Assim, preenchido encontra-se o primeiro requisito, uma vez que só se busca, por meio do referido aditivo, adequação de preço à realidade de aumento significativo do quantitativo de fornecimento inicialmente contratados, mantendo-se todas as demais cláusulas originárias.

Secundus, que o quanto requerido como aditivo, é, sem sombra de dúvidas, instrumento jurídico eficaz e permitido pela legislação vigente para se alterar o preço originário do contrato, antes às necessidades prementes, desde que devidamente justificada e de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante, a fim de se realizar aplicação de aumento nos quantitativos dos materiais necessários para a segurança do objeto contratual realizado. O *modus faciendi* é perfeitamente adequado ao caso.

Tertius, que o valor a ser "aditado" está em patamar de reajuste permitido pelo ordenamento, qual seja, aumento/reajuste no quantitativo dos bens inicialmente pontuados em até 25% do valor originário contratado (Art. 65, § 1º da Lei 8666/93).

No tocante ao valor pretendido a título de aumento de demanda, e a teor da exposição de motivos elaborada pelo Secretária Responsável, integrante deste parecer, se deixa comprovar, a teor desta, que indubitavelmente existe a necessidade de majoração de valor a fim de se cumprir, com segurança, o objeto do contrato, qual seja, ao fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo (mercearia, ovos e carnes), em atendimento as demandas das

Prefeitura Municipal
Agberto Pithon Barr.
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

Juliana Campos
Prefeitura Mun. de Pojuca
Juliana Campos de Almeida
OAB/BA 45.168
Assessora Jurídica Adjunta



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA – MUNICÍPIO DE POJUCA – ASSESSORIA JURÍDICA

Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Pojuca-BA, Lotes 01, 02 e 03 (um, dois e três).

Volvendo ao campo estritamente jurídico, se percebe que o pedido de acréscimo de quantitativo ao contrato é de até 25%, o que está no limite da majoração prevista na *lex*.

Vejamos a regra ínsita do artigo 65 da Lei de Licitações:

Art. 65 – Os contratos redigidos por esta Lei poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

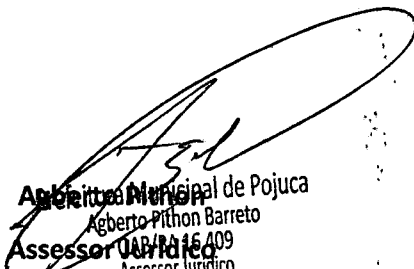
§ 1º - O contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifícios ... 50%. "g.n

III - CONCLUSÃO

Ante as considerações alhures expostas, a teor de toda a sustentação jurídica colacionada, entende este departamento pelo deferimento da possibilidade de se efetuar o aditivo requerido, aplicando-se o acréscimo de 25% sobre o valor do Contrato Originário, o qual totaliza a importância de R\$ 19.707,50 (dezenove mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Por fim verifique a Secretaria a dotação orçamentária/financeira para reportar o presente aditivo de valor.

É o opinativo, *s.m.j.*


Agberto Pithon Barreto
Assessor Jurídico


Juliana Campos de Almeida
OAB/BA 45.168
Assessora Jurídica Adjunta

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE VALOR – FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO (MERCEARIA, OVOS E CARNES), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, LOTES 01, 02 E 03 (UM, DOIS E TRÊS) - CONTRATO Nº 195/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - EMPRESA CJ MINIMERCADO LTDA.

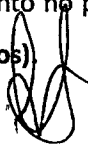
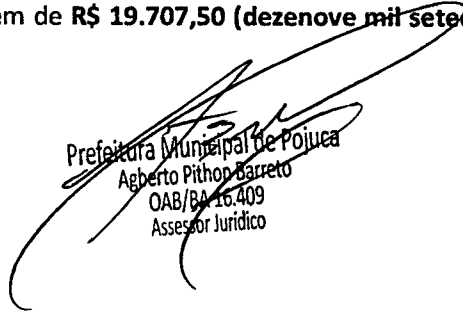
Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CJ MINIMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.649.462/0001-01, situado ao Parque Social Los Angeles, s/n, Los Angeles, Pojuca- BA, neste ato representado pelo senhor Clécio de Santana Leão, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo (mercearia, ovos e carnes), em atendimento as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Pojuca-BA, lotes 01, 02 e 03 (um, dois e três), cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 050/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Valor - Art. 65, §1º, Lei 8.666/93

Fica aditivado o Instrumento de nº 195/2022 com acréscimo de 25% sobre o valor do Contrato, o que totaliza em aumento no pacto inicial na ordem de **R\$ 19.707,50 (dezenove mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos)**.



Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.10.10
- Projeto/Atividade: 4013, 2043, 2044, 2048
- Natureza da Despesa: 33.90.30.00
- Fontes: 15001002

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de valor está amparado no art. 65, §1º, Lei 8.666/93 c/c Cláusula Terceira, I, h, do Contrato nº 195/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 20 de Março de 2024.




MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE



CJ MINIMERCADO LTDA

CONTRATADA - REP. Sr. CLÉCIO DE SANTANA LEÃO



Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
OAB/BA 18.409
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO
Nº. 195/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2022

Objeto - Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo (mercearia, ovos e carnes), em atendimento as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Pojuca-BA, lotes 01, 02 e 03 (um, dois e três).

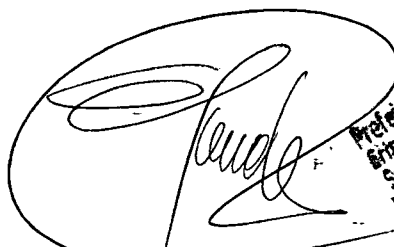
Contratada - CJ MINIMERCADO LTDA

Embasamento Legal - Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93

Percentual de Acréscimo: 25% (vinte e cinco por cento)

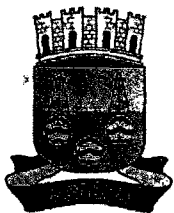
Valor do Aditivo: R\$ 19.707,50 (dezenove mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos)

Pojuca, 20 de Março de 2024.



Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismente Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 001 de 02 de Janeiro de 2022

ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0046

Conforme parecer jurídico anexo aos
autos do processo

Mariana Romão
MARIANA DA SILVA BOMFIM SANTOS
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretária da Fazenda

Pojuca, 20 de março 2024

Maria Raimunda Alves Pena

Prefeitura Mun. de Pojuca
Maria Raimunda Alves Pena
Controladora Geral